

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



= LEI 135, de 30 de AGOSTO de 1951 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr-
do com o que decretou a Câmara Municipal,
em sessão de 2 de corrente, PROMULGA a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jundiaí, autori-
zada a receber do sr. Pedro Manfredi, por doação, mediante
escritura pública, sem onus para os cofres municipais, a á-
rea de terreno com 5 810 metros quadrados, que constitui o
leito das ruas 2-3- 4- e 5, de um plano de arreamento na Vi-
la Rará, conforme planta que, anexada ao processo.....
1 396/ 002.116, do exercício de 1951, fica fazendo parte
integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Arq. Vasco Venciarutti

Arq. Vasco Venciarutti
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipi-
pal de Jundiaí, aos vinte dias de agosto de mil novecentos
e cinquenta e um.

Virgílio Torricelli

Virgílio Torricelli
-DIRETOR-